

Sidónio Pardal et al., *Normas Urbanísticas: Princípios e Conceitos Fundamentais*, vol. 1.

9.2 — A avaliação curricular terá em conta os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

9.3 — A entrevista profissional de selecção terá carácter complementar e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.5 — O ordenamento e a classificação final dos candidatos resultarão da aplicação dos referidos métodos de selecção, expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

9.6 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização das provas de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no local a que se refere o n.º 5.

10 — Regime de estágio — o estágio será realizado nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do regulamento aprovado pelo despacho R/SAD/5/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 22 de Março de 1994, que determina o seguinte:

10.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e poderá integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

10.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão extraordinária, nos restantes casos.

10.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

10.4 — A classificação final do estágio será efectuada na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada da classificação de serviço e do relatório do estágio, bem como da formação profissional, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4R + 4CS + 2FP}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;  
R = relatório de estágio;  
CS = classificação de serviço;  
FP = formação profissional durante o estágio.

10.5 — A avaliação e a classificação final competem ao júri do estágio, que será o do presente concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição.

10.6 — Caso se verifique igualdade na classificação final, compete ao júri estabelecer critérios de desempate.

10.7 — Em tudo o que o regulamento for omissivo aplica-se a lei geral.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri do concurso e do estágio:

Presidente — Dr.ª Fernanda Martinez Cabanelas Antão, administradora da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Doutor Luís Fernando Torres de Castro, professor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Armindo Aires Afonso Martins, professor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais suplentes:

Arquiteta Teresa da Silva Carvalho, assessora principal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

Engenheiro José Manuel Almeida Alves da Silva, técnico superior de 1.ª classe da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

Caberá ao 1.º vogal efectivo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2 de Fevereiro de 2006. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

## Escola Nacional de Saúde Pública

**Aviso n.º 2248/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Janeiro de 2006, proferido por delegação, foi autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, em 2005, pelos seguintes funcionários:

	Dias
Ana Paula Pinheiro Vitorino	3
Conceição Rodrigues dos Santos Costa	4
João António Catita Garcia Pereira	6
Maria Alice Dias de Azevedo	2
Maria Ema de Pinto Correia Ponte	30
Maria de Lurdes Lourenço	3
Maria do Céu Emídio Gomes	30
Maria da Conceição Carvalho	30
Maria Fernanda Valido Bastos Gonçalves	8
Maria Manuela Alves Santos Silva	8
Maria Madalena S. Lucas Rosário	3
Maria Virgínia Leal Rodrigues Pinto	30
Maria Zita do Carmo Monteiro Lopes	4

1 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Fernando Manuel Santos Galvão de Melo*.

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Despacho n.º 4001/2006 (2.ª série).** — 1 — A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa publicitou na bolsa de emprego público e no jornal *Correio da Manhã*, de 4 de Julho de 2005 o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe da Divisão dos Recursos Financeiros da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as seis candidaturas apresentadas, verifica-se que a candidata Narcisa Horta Rosa cumpre todos os requisitos obrigatórios e devidamente anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em funções de coordenação, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições e objectivos fixados para a referida Divisão.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por despacho do reitor da UNL de 25 de Outubro de 2005, foi nomeada, em comissão de serviço, a técnica superior de 1.ª classe Narcisa Horta Rosa no cargo de chefe da Divisão dos Recursos Financeiros da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

26 de Janeiro de 2006. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

### ANEXO

#### Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Narcisa Horta Rosa

1 — Elementos de identificação:

Nome — Narcisa Horta Rosa;  
Data de nascimento — 18 de Junho de 1961;  
Nacionalidade — portuguesa.

2 — Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Gestão pela Universidade Internacional de Lisboa;  
Técnica oficial de contas, com o n.º 59 909.

3 — Experiência profissional:

1978-1984 — serviços comerciais e financeiros na empresa de indústria e comércio de artigos de viagem SARDAN, S. A. R. L., no Sardoal;

1989-1991 — Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal do Sardoal;

1992-1994 — composição, fotocomposição, fotografia e montagem da empresa de artes gráficas Águia d'Ouro, em Abrantes; 1994-1997 — técnica consultora de seguros na AXA Portugal; 1998-2000 — gestora comercial da AXA Portugal, na área de Abrantes e concelhos limítrofes, com a responsabilidade de coordenação e organização do escritório de Abrantes e da assistência, apoio e aconselhamento a clientes;

De 2000 (2 de Outubro) à presente data — técnica superior de gestão da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, com a responsabilidade e coordenação dos serviços financeiros desta unidade orgânica da UNL.

#### 4 — Valorização profissional:

Participação em diversas acções de formação e valorização profissional no âmbito da gestão, planeamento, orçamento contabilidade e fiscalidade;

Participação em júris de concursos públicos para recrutamento de pessoal e para aquisição de bens e serviços;

Participação na equipa de projecto e na comissão de acompanhamento do sistema informático integrado do Plano Oficial de Contabilidade — Educação, adquirida conjuntamente pela Universidade de Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa e Universidade Nova de Lisboa;

Participação num grupo de trabalho (Universidade Jean Moulin — Lion) na organização de candidatura e de um *master* Erasmus Mundus;

Membro da assembleia de representantes da Faculdade de Direito da UNL e da assembleia de representantes da Universidade Nova de Lisboa;

Membro efectivo do Senado em representação da Faculdade de Direito, Economia e ISEGI.

### Faculdade de Economia

**Despacho n.º 4002/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Janeiro de 2006 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Luís Campos e Cunha, professor catedrático desta Faculdade, para o período de 29 a 31 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Despacho n.º 4003/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Nuno Manuel Soares de Oliveira Rosa Garoupa — nomeado definitivamente, precedendo concurso, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos à data da aceitação da nomeação, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da referida data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

### UNIVERSIDADE DO PORTO

#### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 4004/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Fevereiro de 2006 do vice-reitor, Prof. Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 9 de Novembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Novembro de 2005, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, o júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de Conhecimento em Ciências de Computadores, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, requerida pelo licenciado Rosaldo José Fernandes Rossetti:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.  
Vogais:

Doutor Hélder Manuel Ferreira Coelho, professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Eugénio Costa Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.  
Doutora Nelma Resende Araújo Moreira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

6 de Fevereiro de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

**Rectificação n.º 247/2006.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2005, o aviso n.º 7091/2005 (2.ª série), relativo à proposta de funcionamento do curso de mestrado em Tecnologia Farmacêutica para o ano lectivo de 2005-2006, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, seguidamente se rectifica. Assim, onde se lê «Multas — 10 % sobre o valor a pagar, por cada mês em atraso.» deve ler-se «Multas — 1 % sobre o valor a pagar, por cada mês em atraso.»

3 de Fevereiro de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

**Rectificação n.º 248/2006.** — Por ter sido publicado com inexactidão do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, o aviso n.º 1848/2005 (2.ª série), relativo à proposta de funcionamento do curso de especialização de pós-licenciatura em Análises Clínicas para o ano lectivo de 2005-2006 da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, seguidamente se rectifica. Assim onde se lê «Multas — 10 % sobre o valor a pagar, por cada mês em atraso.» deve ler-se «Multas — 1 % sobre o valor a pagar, por cada mês em atraso.»

3 de Fevereiro de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

**Rectificação n.º 249/2006.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2005, o aviso n.º 7116/2005 (2.ª série), relativo à proposta de funcionamento do curso de mestrado em Controlo de Qualidade para o ano lectivo de 2005-2006, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, seguidamente se rectifica. Assim, onde se lê «Multas — 10 % sobre o valor a pagar, por cada mês em atraso.» deve ler-se «Multas — 1 % sobre o valor a pagar, por cada mês em atraso.»

3 de Fevereiro de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

### Faculdade de Belas-Artes

**Aviso n.º 2249/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 24 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho directivo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de uma vaga de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, constante do quadro desta Faculdade.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, Avenida de Rodrigues Freitas, 265, 4049-021 Porto.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço.

6.1.1 — Na formação profissional apenas serão consideradas as acções de formação com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente comprovadas.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pro-